



V. 114/91
30.09.91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.873/91, em 13 de setembro de 1.991

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL "DR. MANOEL
QUINADIO SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRE-
TA e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL "DR. MA-
NOEL QUINADIO SOBRAL" a Unidade Escolar a ser construída com *
recursos próprios da Edilidade, na Rua D. Pedro II, Bairro Jar-
dim Queiroz, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.**

**Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, res-
ponsável em providenciar a posição das placas denominativas.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 13 de *
setembro de 1.991**

Geralda Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros

Prefeita Constitucional